

EDITAL INTERNO nº 09/2025 PPGECMT - PROBS

REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 018/2025 - PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO-PROBS

1. FINALIDADE

- 1.1 Nos termos do EDITAL PROPPG Nº 018/2025 - PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO-PROBS, estabelecer o período de inscrições, os critérios de admissibilidade e a forma de seleção para atribuição de **1 (uma) bolsa para Professores seniores** para atuação no PPGECMT/UDESC para cumprir plano de trabalho a ser iniciado **a partir de abril de 2026**.
- 1.1.1 O EDITAL PROPPG Nº 018/2025 - Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação - PROBS está disponível no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/probs>. É de leitura obrigatória aos/as candidatos/as interessados/as, para conhecimento dos objetivos das bolsas ofertadas e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.
- 1.1.2 A bolsa terá duração inicial de 24 meses, podendo ser renovada por igual período, até o máximo de 48 meses.
- 1.1.3 O valor da bolsa será de R\$ 8.905,42, valor equivalente ao da Bolsa de Professor Visitante Nacional Sênior da CAPES.
- 1.1.4 Será permitido o acúmulo com outras bolsas, conforme regulamentação específica de cada bolsa e de cada agência financiadora.
- 1.2 Esta chamada visa apoiar os planos estratégicos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, estimular a permanência na universidade de professores seniores com destacada produção científica e fortalecer a internacionalização e a excelência acadêmica na UDESC.
- 1.3 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a UDESC.

2. CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto aos/as interessados/as em concorrer às bolsas

- 2.2 Poderão candidatar-se docentes doutores aposentados, por idade ou tempo de serviço, de instituições nacionais ou estrangeiras, com comprovada produção científica, experiência em formação de recursos humanos e capacidade de contribuir para o desenvolvimento estratégico do PPGECMT.
- 2.3 Não poderão se candidatar docentes impedidos de firmar Termo de Compromisso com a UDESC ou que tenham sofrido penalidades disciplinares incompatíveis com a função.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS APROVADOS/AS

- 3.1 O Professor Sênior selecionado deverá desempenhar as atividades previstas na Resolução CONSUNI nº 014/2025, incluindo:
 - 3.1.1 orientação e/ou coorientação de pelo menos 2 (dois) estudantes do PPGECMT a cada período de 24 meses;
 - 3.1.2 oferta de pelo menos 1 (uma) disciplina no período da bolsa;
 - 3.1.3 participação ativa em projetos de pesquisa do Programa;
 - 3.1.4 realização de atividades de extensão, seminários e eventos acadêmicos;
 - 3.1.5 cooperação científica nacional e internacional;
 - 3.1.6 participação em grupos de trabalho do PPGECMT;
- 3.2 É vedado ao Professor Sênior exercer cargos administrativos ou funções de gestão.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 4.1 **As inscrições deverão ser realizadas somente no período de 05/01/2026 a 06/02/2026 exclusivamente enviando a documentação exigida no item 4 deste edital, em formato pdf., para o e-mail: selecao.ppgecmt.cct@udesc.br**
 - 4.1.1 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas por meio diferente do indicado no item 4.1.
 - 4.1.2 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas fora do prazo indicado no item 4.1.

4.2 Os seguintes documentos do/a candidato/a deverão ser enviados (em formato PDF) no momento da inscrição:

4.2.1 Cópia digitalizada do documento oficial de identidade.

4.2.1.1 Se for brasileiro/a, uma dentre as seguintes opções: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. Se for estrangeiro: passaporte ou CIE/RNE.

4.2.2 Diploma de doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se estrangeiro);

4.2.3 Cópia da versão completa e atualizada do currículo Lattes.

4.2.3.1 O Lattes deve ser atualizado mostrando uma data de atualização entre 01/01/2026 e 06/02/2026.

4.2.3.2 Se for candidato/a estrangeiro/a que não possua currículo na plataforma Lattes: enviar um currículo completo cujo conteúdo seja semelhante ao que se apresenta no Currículo Lattes, ou seja, com detalhamento da formação acadêmica e complementar; da atuação profissional; dos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos; das produções (acadêmica, bibliográfica, técnica, artística cultural); das orientações e supervisões em andamento e concluídas; das participações em bancas.

4.3 Plano de Trabalho, conforme [Anexo III](#) do Edital PROPPG nº 18/2025;

4.4 Termo de Compromisso, conforme [Anexo I](#) do Edital PROPPG nº 18/2025;

4.4.1 Os Anexos de I e III estão disponíveis na página do PPGECMT, junto à divulgação desta chamada.

4.5 Memorial Descritivo.

4.5.1 O Memorial Descritivo é um documento dissertativo no qual o/a candidato/a deverá apresentar, de forma articulada, os principais fatos e experiências que marcaram sua trajetória acadêmica e profissional. Recomenda-se descrever experiências relacionadas à formação de recursos humanos, ao desenvolvimento de atividades de ensino, extensão e pesquisa em contextos nacionais e internacionais, à participação ou coordenação de projetos financiados por agências de fomento, bem como o desenvolvimento e registro de patentes ou de produtos educacionais vinculados à

área de Ensino. Esses elementos devem evidenciar a relação da trajetória do/a candidato/a com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do PPGECMT, especialmente na área de Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias.

4.5.1.1 Formato do Memorial Descritivo: sem capa e sem sumário, fonte Arial tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens 2,5 (superior, inferior, direita, esquerda); no mínimo 2 e no máximo 5 páginas.

4.6 Ficha de pontuação ([Anexo IV](#)).

4.6.1 Comprovantes da Ficha de pontuação (juntar todos os comprovantes em um único arquivo PDF - seguindo a ordem da ficha de pontuação - e enviar somente esse único arquivo).

4.7 Serão pontuados os seguintes itens referentes à produção e à atuação docente:

a) Artigos aderentes à área de Ensino publicados em periódicos científicos. A pontuação de cada artigo será atribuída seguindo o Quadro 1. Pode ser indicada qualquer quantidade de artigos, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025, e que estejam no Estrato A1-A2 aderentes à área da Ensino.

Quadro 1 – Pontuação dos artigos conforme o Qualis/CAPES 2017-2020 dos periódicos:

Qualis 2017-2020 do periódico	Pontuação para o artigo
A1	100
A2	85

b) Livros autorais, com ISBN, aderentes à área da Ensino. Pontuação: 180 pontos para cada livro publicado por editora internacional; 130 pontos para cada livro publicado por editora nacional. Item de controle: podem ser indicados no máximo 4 (quatro) livros por candidato/o, produzidos nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Ensino.

c) Capítulos de livros aderentes à área da Ensino. Pontuação: 30 pontos por capítulo. Item de controle: podem ser indicados no máximo 4 (quatro) capítulos por candidato/o, produzidos nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Ensino.

- d) Coordenação de projeto de pesquisa aderente à área da Ensino. Pontuação: 30 pontos para coordenação de projeto internacional e 15 pontos para coordenação de projeto nacional; 5 pontos adicionais para cada projeto que comprovadamente tiver fomento (nacional ou internacional). Pode ser indicada qualquer quantidade de projetos, desde que tenham sido iniciados nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Ensino. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. Não serão considerados projetos em que o/a candidato seja da equipe participante, somente aqueles em que seja coordenador/a.
- e) Coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão aderente à área da Ensino. Pontuação: 10 pontos por cada programa ou projeto coordenado. Pode ser indicada qualquer quantidade de projetos, desde que tenham sido iniciados nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Ensino. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. Não serão considerados projetos em que o/a candidato seja da equipe participante, somente aqueles em que seja coordenador/a.
- f) Orientações concluídas de doutorado aderentes à área de Ensino: 20 pontos por orientação. Pode ser indicada qualquer quantidade, desde que sejam aderentes à área da Ensino e esteja dentro dos anos de 2021-2022-2023-2024-2025. Não serão consideradas coorientações.
- g) Orientações concluídas de mestrado aderentes à área de Ensino: 10 pontos por orientação. Pode ser indicada qualquer quantidade, desde que sejam aderentes à área da Ensino e esteja dentro dos anos de 2021-2022-2023-2024-2025. Não serão consideradas coorientações.
- h) Participação em bancas de defesa de mestrado/doutorado: 03 pontos por defesa. Pode ser indicada qualquer quantidade, desde que sejam aderentes à área da Ensino e esteja dentro dos anos de 2021-2022-2023-2024-2025
- i) Participação em bancas de qualificação de mestrado/doutorado: 01 pontos por qualificação. Pode ser indicada qualquer quantidade, desde que sejam aderentes à área da Ensino e no esteja dentro dos anos de 2021-2022-2023-2024-2025

- j) Tempo de docência no Ensino Superior - pós-graduação: 7 pontos por ano.
- k) Tempo de docência no Ensino Superior - graduação: 5 pontos por ano.
- l) Tempo de docência na Educação Básica: 3 pontos por ano.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos/as inscritos/as levará em consideração: a pertinência e a qualidade do plano de trabalho proposto; o alinhamento da trajetória profissional e acadêmica com a área de concentração do programa no memorial descritivo; a ficha de pontuação da produção e atuação docente (Anexo IV); os critérios do EDITAL PROPPG Nº 018/2025 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO- PROBS.
- 8.2 As inscrições recebidas serão encaminhadas a uma Comissão de Avaliação que analisará a documentação enviada e realizará um ranqueamento das inscrições por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base nas notas obtidas pelos/as candidatos/as depois da aplicação das dimensões e dos critérios de avaliação que constam no [Anexo V](#) desta chamada.
- 8.3 A avaliação será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do PPGECMT, composta por três membros, sendo ao menos um externo ao Programa.
- 8.4 **O processo de seleção se dará em três etapas:**
 - 8.4.1 **Primeira etapa: análise documental.** Etapa eliminatória. O resultado desta etapa será “homologado” ou “não homologado”. Somente passarão para a segunda etapa os/as candidatos/as que atenderem completamente as exigências do item 4, com envio da documentação completa, legível, com conteúdo e formato exatamente da forma como foi solicitado.
 - 8.4.2 **Segunda etapa: avaliação do plano de trabalho e do memorial descritivo.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação dos projetos e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no Anexo V desta chamada.
 - 8.4.3 **Terceira etapa: análise da ficha de pontuação (Anexo IV).** Etapa classificatória. Os critérios estão descritos no Anexo V desta chamada.

- 8.5 A classificação final será feita com base nas notas finais obtidas pelos/as candidatos/as conforme os critérios elencados no Anexo V desta chamada.
- 8.6 O resultado final será apresentado ao Colegiado do PPGECMT, que fará sua homologação. Posteriormente, o resultado homologado será enviado à PROPPG.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrição dos/as candidatos/as.	De 05/01/2026 a 06/02/2026
Divulgação dos resultados da primeira Etapa	Até 18/02/2026
Divulgação dos resultados da segunda e da terceira Etapas	Até 02/03/2026
Interposição de recursos	Até 04/03/2026
Resultado Final	Até 06/03/2026
Homologação do Resultado Final	Até 20/03/2026
Data limite para encaminhamento do resultado final à PROPPG.	Até 30/03/2026
Início das atividades das bolsas	A partir de abril/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todos os resultados e convocações serão publicados no site do PPGECMT, disponível em: <https://www.udesc.br/cct/ppgcmc/editais>.
- 10.2 Dúvidas sobre esta chamada deverão ser enviadas por e-mail à Comissão de Seleção do PPGECMT/UDESC (selecao.ppgcmc.cct@udesc.br) e serão respondidas no período de 05/01 a 12/01 de 2026 e no período de 02/02 a 05/02 de 2026.
- 10.3 Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Comissão de Seleção do PPGECMT/UDESC (selecao.ppgcmc.cct@udesc.br) no prazo estabelecido no item 6. Os recursos serão analisados pela Comissão

responsável por esta chamada. A Comissão de Seleção tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do período de interposição de recursos, para emitir as respectivas respostas. As respostas serão encaminhadas ao e-mail informado pelo solicitante no formulário de inscrição.

- 10.4 Devem ser respeitadas todas as condições, procedimentos e disposições do EDITAL PROPPG Nº 018/2025 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO-PROBS.
- 10.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGECMT.

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Ivanete Zuchi Siple
Coordenadora do PPGECMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **819FD3LN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **IVANETE ZUCHI SIPLE** (CPF: 899.XXX.539-XX) em 17/12/2025 às 15:26:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:22 e válido até 30/03/2118 - 12:36:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTAyNjFfNTAyOTJfMjAyNV84MTIGRDNMTg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050261/2025** e o código **819FD3LN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.